



MEMORANDO

Nº	Data:	15/05/2018
Do:	Secretaria M. de Saúde	
Para:	Contabilidade	
Assunto:	Solicitação de apostilamento	

Solicito que seja Incluídas as Fontes de Recursos conforme descrição abaixo ao **CONTRATO Nº 062.2018.20.6.008, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS, NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI/PA** com a empresa **AUTO POSTO POPULAR** inscrita no CNPJ nº 83.222.784/0001-00 para as providências cabíveis:

Departamento: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSO: Recurso Próprio

Departamento: MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE;

FONTE DE RECURSO: Recurso SUS

Departamento: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA;

FONTE DE RECURSO: Recurso SUS

Departamento: MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA;

FONTE DE RECURSO: Recurso SUS

Departamento: SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/ EMERGENCIA -

SAMU;

FONTE DE RECURSO: Recurso SUS

Departamento: REDE DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA - UPA;

FONTE DE RECURSO: Recurso SUS

Atenciosamente,


Fábio Ulisses Soares Campelo
Secretário Municipal de Saúde

Portaria 745/2018-GP
Fábio Ulisses Soares Campelo

Sec. Mun. de Saúde
Port. nº 745/2018



MEMORANDO

Nº	Data:	15/05/2018
Do:	Secretaria M. de Saúde	
Para:	Setor jurídico	
Assunto:	Solicitação de apostilamento	

Solicito que seja Incluídas as Fontes de Recursos conforme descrição abaixo ao **CONTRATO Nº 062.2018.20.6.008, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS, NO AMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI/PA** com a empresa **AUTO POSTO POPULAR** inscrita no CNPJ nº 83.222.784/0001-00 para as providências cabíveis:

40- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0033.2.104- GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS (FMS E SECRETARIA);
3.3.9.0.30.99.00- OUTRAS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 023301- COTAS PARTE FPM (ICMS, IPVA, IPI)

10.301.0031-2.093- MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE;
3.3.9.0.30.99.00- OUTRAS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 022901-Transferências de Recurso SUS

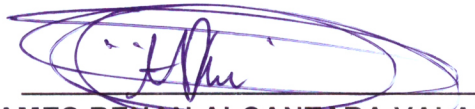
10.304.0028-2.075- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILANCIA SANITARIA;
3.3.9.0.30.99.00- OUTRAS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 022901-Transferências de Recurso SUS

10.305.0028-2.076- MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA;
3.3.9.0.30.99.00- OUTRAS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 022901-Transferências de Recurso SUS

10.302.0029-2.088- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA/ EMERGENCIA
- SAMU;
3.3.9.0.30.99.00- OUTRAS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 022901-Transferências de Recurso SUS

10.302.0029-2.089- REDE DE URGÊNCIA E EMEREGÊNCIA - UPA;
3.3.9.0.30.99.00- OUTRAS MATERIAIS DE CONSUMO
FONTE DE RECURSO: 022901-Transferências de Recurso SUS

Atenciosamente,



WILLAMES RENAN ALCANTARA VALADARES
Contador



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
PROCURADORIA JURÍDICA
“Nós Confiamos em Deus”

PARECER JURÍDICO Nº 291 /2018-PJ

OBJETO: Pedido de Termo de apostilamento do contrato 062.2018.20.6.008. Inclusão de fonte de recurso orçamentário (dotação orçamentária).

RELATÓRIO

Vem-nos à apreciação desta Procuradoria, para análise e parecer jurídico, expediente da lavra do Secretário Municipal de Saúde, solicitando a inclusão de fontes de recursos no Contrato nº **062.2018.20.6.008** com a empresa **AUTO POSTO POPULAR**, no que tange ao pedido de apostilamento na Cláusula 3ª (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS) do Contrato firmado em 13.04.2018.

Não há juntado ao expediente documentos anexos.

É o relatório.

PARECER

Antes de adentrarmos no mérito do presente Parecer há de ser verificada que a condução da análise técnico-jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia.

Nesta esteira, para confecção do presente instrumento, há de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (*Art. 2.º, §3.º da Lei referida*), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, o ora Gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica, segundo sua conveniência e finalidade.

Portanto, incumbe, a este órgão da Procuradoria Municipal, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Pois bem.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PROCURADORIA**

Memo n.º 885/2018-PJ

Tucuruí/PA, 12 de setembro de 2018.

A:
Controladoria
Att: Adhemar Rios

Prezado Controlador,

Com os cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente para encaminhar Termo de Apostilamento ao contrato Nº 062.2018.20.6.008, para aquisição de combustível, para expedição do Parecer do Controle Interno.

Atenciosamente,

Rui Guilherme de Almeida Amoras
Procurador/PMT – Port. 543/95
Mat. 1541 - OAB/PA 5751

*Recebido 12/09/18
Poliana
às 16h30*